

EDITAL Nº 018/2023 - PRAC ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA MONITORIAS 2023/1

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às **monitorias remunerada e voluntária**, conforme Resolução Nº 348 da UCPel. Esta modalidade de seleção será realizada conforme indicado no presente edital, para cada uma das disciplinas elencadas.

1. Inscrições

As informações prestadas pelo candidato, no **formulário eletrônico de inscrição**, serão de sua inteira responsabilidade e, após sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação dos desconhecimentos delas.

1.1. Requisitos para inscrição

- **1.1.1.** Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPel;
- **1.1.2.** O candidato deverá possuir aproveitamento na disciplina (média da disciplina) em que a monitoria será exercida (de mesmo código), com média final igual ou superior a 7,0.

Observação: Para as disciplinas curso de graduação presencial, que serão desenvolvidas no segundo semestre de 2023, será possível comprovar o aproveitamento na disciplina correspondente realizada no currículo do curso do aluno, até o final do período letivo 2023/1.

1.2. Modalidades de inscrição

- **1.2.1. Modalidade preferencial exclusiva remunerada**: o aluno concorre, exclusivamente, à monitoria remunerada;
- **1.2.2. Modalidade preferencial exclusiva voluntária**: o aluno concorre exclusivamente, à monitoria voluntária.
- O aluno que se inscrever em mais de uma disciplina, eliminará a inscrição anterior e será válida a inscrição com a disciplina mais recente.
- Para monitoria na modalidade voluntariado não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza;
- Não poderá fazer inscrição na modalidade remunerada o aluno que possuir bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPel e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI;
- Os colaboradores da UCPel e do Hospital Universitário poderão se inscrever somente na Modalidade presencial exclusiva Voluntária.





2. Valor da bolsa

- **2.1.** O valor da bolsa para monitoria remunerada será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com o período de exercício da monitoria;
- **2.2.** Alunos na modalidade de monitoria voluntária não receberão qualquer valor, apenas certificação.
- 2.3. A atividade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPel.

3. Vagas de Monitores

Código	Disciplina	Remunerados	Voluntários
H200050	Anatomia e embriologia	1	1
H360423	Ateliê I	0	2
H360432	Ateliê III	0	1
305089	Atenção Primária à Saúde	3	2
H325166	Ciência Política, Estado e Constituição	0	2
304006	Cinesiologia e Biomecânica	1	1
313027	Clínica Cirúrgica Odontológica III	0	2
H313029	Clínica Odontológica I	2	0
H307131	Enfermagem em Saúde Mental	1	0
305093	Estágio em Urgência e Emergência	4	4
H306342	Exame do Estado Mental	1	2
H313024	Fundamentos da Prática Odontológica I	1	1
H313031	Fundamentos da Prática Odontológica II	1	1
H313030	Fundamentos de Anestesiologia e Clínica Cirúrgica	2	2
305011	Genética	2	1
305037	Imunologia Clínica	3	0
306054	Intervenção em Saúde Mental I	1	1
305107	Morfofisiologia Humana	6	6
305090	Necessidades em Saúde Materno- Infantil	6	3
313021	Odontologia em Saúde Coletiva V	1	1
305064	Oftalmologia e Otorrinolaringologia	1	3
306041	Orientação para Habilidades Profissionais	0	2
305061	Patofarmacologia Clínica	6	3
313033	Patologia Oral	0	2
305097	Pediatria	0	5





H313023	Propedêutica Clínica	1	1
305042	Propedêutica	6	6
306045	Psicoterapia de Grupo Psicanalítica II	1	1
306034	Psicoterapia Psicanalítica I	1	1
306037	Psicoterapia Psicanalítica II	1	1
H304289	Recursos Cinesioterápicos	1	1
H304275	Recursos Terapêuticos Manuais	1	0
306043	Seminários Saberes e Fazeres	0	1
H307128	Semiologia e Semiotécnica I	0	1
305059	Técnica Cirúrgica	6	2

4. Cronograma e Prazos

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	09/03/2023 - 10h	Farmulário de la coria a
Término das Inscrições	13/03/2023 – 18h	Formulário de Inscrição
Homologação das Inscrições	16/03/2023 - 18h	Publicada em https://ucpel.edu.br/editais
Prova On-line	20/03/2023 - 18h às 22h	Plataforma Moodle
Resultado da Prova On-line	23/03/2023 - 18h	Publicado em https://ucpel.edu.br/editais
Solicitação de vistas e período de recurso	24/03/2023 - 8h às 18h	Exclusivamente pelo e-mail coperps@ucpel.edu.br
Entrevistas	24/03/2023 a 28/03/2023	Serão marcadas diretamente com os professores responsáveis pelas disciplinas.
Resultado da solicitação de recurso	28/03/2023 - 18h	Será enviado para o e-mail institucional do aluno
Resultado das Entrevistas	29/03/2023	Será publicado em https://ucpel.edu.br/editais
Resultado final	30/03/2023 – 18h	Será publicado em https://ucpel.edu.br/editais
Entrega do Termo de Compromisso	31/03/2023	Exclusivamente para monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	03/04/2023 a 15/07/2023	-
Preenchimento do formulário de efetividade do aluno monitor	Coordenador/Orientador, até o dia 15 de cada mês	Formulário de avaliação mensal
Entrega do Relatório Final	Coordenador/Orientador 15/07/2023	Impresso





5. Critérios para seleção dos candidatos

- **5.1.** Prova on-line nota mínima para aprovação 7,0. Peso: 10,0;
- **5.2.** Entrevista on-line (opcional) poderá ser realizada entrevista, a critério do professor orientador, abordando itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, versando sob questões do curso e da Universidade. Peso: 10,0;
- Na hipótese de realização de prova online e entrevista online, a nota final será o resultado da média aritmética das duas avaliações.
- Em condições de igualdade de atendimento aos requisitos exigidos, terá preferência o candidato que houver cumprido o maior número de créditos acadêmicos;
- Permanecendo o empate entre os candidatos classificados, a prevalência recairá sobre o candidato mais velho em anos, meses e dias.
- Na eventualidade da existência de vagas remanescentes, e de não existirem mais suplentes, os alunos de outra modalidade serão chamados a ocupar estas vagas, levando em consideração a classificação obtida na opção escolhida originalmente.
- Diante do n\u00e3o preenchimento das vagas, ser\u00e1 facultada a abertura de nova sele\u00e7\u00e3o;
- Se não houver vagas disponíveis em quaisquer das modalidades escolhidas, o candidato não será selecionado. Em caso de desistência de vaga por parte do aluno, o professor responsável pela disciplina tem até 30 dias a partir da data de publicação do resultado final para solicitar a reposição por outro aluno. Passado este prazo, não será possível habilitar novo monitor, ficando em aberto a vaga.

6. Compromissos do bolsista

- **6.1.** Para cada monitoria, o aluno deverá exercer 10 horas semanais de atividade;
- **6.2.** O bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com o professor responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensinoaprendizagem teóricas ou práticas;
- **6.3.** Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem;
- 6.4. Participar de atividades de pesquisa e de extensão;
- **6.5.** Apresentar, ao professor responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida;
- **6.6.** Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao professor orientador;
- **6.7.** Envio dos termos de compromissos no prazo e local estipulado no cronograma, item 4 (quatro) deste edital.
- **6.8.** O aluno que não entregar o Termo de Compromisso até o prazo estabelecido perderá a vaga para o próximo candidato classificado na mesma disciplina;

6.9. Termo de compromisso é o Anexo I do presente edital.

- **6.10.** Envio da cópia do cartão magnético que contenha o número da conta corrente no Banrisul (Conta Registro, Conta Corrente ou Conta Universitária), juntamente com o Termo de Compromisso.
- **6.11.** Realizar a capacitação das atribuições de Monitor;
- **6.12.** Entrega do Relatório Final.





7. É vedado ao bolsista

- **7.1.** Ministrar aulas;
- **7.2.** Participar da avaliação dos alunos, elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação;
- **7.3.** Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao professor;
- **7.4.** Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do professor;
- **7.5.** Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

8. São causas de desligamento do regime de monitoria

- **8.1.** Mostrar-se omisso no desempenho de suas funções;
- **8.2.** Ter praticado infração punível com pena disciplinar;
- **8.3.** Solicitar, mediante documento, o seu desligamento;
- **8.4.** Não cumprir o Código de Ética da UCPel.

9. Compromissos do Orientador/Professor

- **9.1.** Acompanhar o trabalho dos monitores;
- **9.2.** Reunir-se, pelo menos quinzenalmente, com o(s) monitor(es) sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria;
- 9.3. Informar mensalmente a efetividade do(s) monitor(es) para efeito de remuneração e/ou certificação através do formulário eletrônico da avaliação do(s) monitor(es), até o dia 15 de cada mês;
- **9.4.** Ao encaminhar avaliação no formulário eletrônico, informar a carga horária relativa ao período avaliado;
- **9.5.** Identificar eventuais desvios na execução do trabalho de monitoria e propor medidas corretivas;
- 9.6. Realizar a capacitação das atribuições do Professor/Orientador.

10. Certificação

- **10.1.** O aluno monitor que concluir 10 horas semanais de atividades exercidas receberá certificado com o registro da atividade.
- **10.2.** Os monitores que não cumprirem a carga horária semanal somente terão direito a um atestado de participação da monitoria.





11. Disposições Finais

- **11.1.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site da UCPel.
- **11.2.** Outras informações sobre esse Processo Seletivo podem ser obtidas pelo e-mail monitorias@ucpel.edu.br.
- **11.3.** Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Prof. Ezequiel Insaurriaga Megiato Pró-Reitor Acadêmico





ANEXO I:

TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA 2023

Monitoria Remunerada ()	Agência:	* Conta corrente:
Monitoria Voluntária ()		
Nome do Monitor:		
CPF:	Chave:	Curso:
Curso da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Professor Responsável pela Discipli	ina:	

* Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do aluno.

Nos termos da Resolução nº 348/2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas as partes signatárias firmam entre si o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria/UCPel, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412, representada por seu Reitor, Dr. José Carlos Pereira Bachettini Junior ou pessoa especificamente designada.

REOUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado aos requisitos exigidos no Edital 024/2022 da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, instituição a qual o estudante é aluno matriculado e frequenta regularmente curso de graduação da UCPel. Ademais, está regulado pela Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

Ao monitor compete:

- I auxiliar e participar, juntamente com o professor responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas;
- II acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem;
- III participar de atividades de pesquisa e de extensão;
- IV apresentar, ao professor responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida;





V – identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao professor orientador.

Ao monitor é vedado:

- I ministrar aulas;
- II participar da avaliação dos alunos, elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação;
- III responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao professor;
- IV adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do professor;
- V acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

Será desligado do regime de monitoria o monitor que:

- I mostrar-se omisso no desempenho de suas funções;
- II houver praticado infração punível com pena disciplinar;
- III solicitar, mediante documento, o seu desligamento;
- IV não cumprir o Código de Ética da UCPel.

Assim acordes, assinam o presente termo em duas (02) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Eu, monitor acima citado, aluno(a) regular do curso de graduação da Universidade Católica de Pelotas, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPel, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

D.	,	,	
Data:	/		Assinatura do(a) Candidato(a)

